



# Prefeitura de Ibimirim

União, Trabalho e Desenvolvimento

DECRETO Nº 01/2017.

**EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO**  
no uso de suas atribuições legais;

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica reajustado os vencimentos para os Servidores Públicos Municipais, adequando a remuneração paga aos que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** - O Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2017 será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e os servidores Públicos Municipais que recebem vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional.

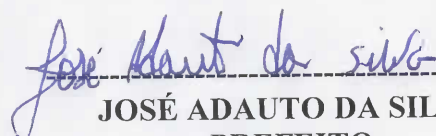
**Art. 3º** - Parágrafo Único – De igual modo os Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, aqui incluindo os Ativos, Inativos e Pensionistas (Efetivos, Estatutários ou Celetistas, Comissionados ou Contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a receber, a partir de 1º de janeiro do Corrente ano, o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 4º** - A despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a data do dia 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO, 02 de janeiro de 2017.**

  
-----  
**JOSÉ ADAUTO DA SILVA**  
- PREFEITO -

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO  
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM - PE  
EM 02/01/2017  
Cod. Identificador: 301 F 7935  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe>

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 01/2017 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

**EMENTA: CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIMIRIM, ESTADO DE PERNAMBUCO** no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica reajustado os vencimentos para os Servidores Públicos Municipais, adequando a remuneração paga aos que percebem remuneração inferior ao salário mínimo nacional, em face do reajuste deste para R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 2º** - O Salário Mínimo fixado pelo Governo Federal para o ano de 2017 será de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais) e os servidores Públicos Municipais que recebem vencimentos abaixo desse novo teto, terão seus vencimentos equiparados ao Salário Mínimo Nacional.

**Art. 3º** - Parágrafo Único – De igual modo os Servidores Públicos Municipais de todas as categorias, aqui incluindo os Ativos, Inativos e Pensionistas (Efetivos, Estatutários ou Celetistas, Comissionados ou Contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo fixado em Lei, passarão a receber, a partir de 1º de janeiro do Corrente ano, o valor de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

**Art. 4º** - A despesas decorrentes com a execução deste Decreto, ocorrerão por conta de dotações constantes na Lei Orçamentária.

**Art. 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros para a data do dia 1º de janeiro de 2017.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário, registre-se, publique-se e cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO**, 02 de janeiro de 2017.

**JOSÉ ADAUTO DA SILVA  
PREFEITO**

**Publicado por:**  
Wenderson Emanuel Gomes Vieira  
Código Identificador:301F7935